

# ESTATUTOS

## ARTIGO PRIMEIRO

A associação adopta a denominação de “CLUBE DE TIRO DE TOULÕES”, tem a sua sede na Rua da Alegria, número dez, na freguesia de Toulões, concelho de Idanha-a-Nova.

## ARTIGO SEGUNDO

A associação tem por objectivo a gestão de zona de caça municipal e associativa.

## ARTIGO TERCEIRO

Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em Assembleia Geral, as receitas provenientes dos torneios organizados pela associação, e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

## ARTIGO QUARTO

São órgãos da associação, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

## ARTIGO QUINTO

1. A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral, são as previstas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 170.º, e 172.º a 179.º do Código Civil.
2. A mesa da Assembleia Geral é composta por três associados, sendo um Presidente e dois Secretários, competindo-lhes respectivamente convocar e dirigir as reuniões e redigir as respectivas actas.
3. A Assembleia Geral reúne, ordinariamente, duas vezes por ano, em Março para apreciar e votar o relatório e contas do ano anterior, e em Dezembro para aprovar o plano de actividades e orçamento.

## ARTIGO SEXTO

1. A Direcção é composta por três associados, sendo um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

2. Á direcção compete ainda representar a associação em todos os seus actos e contratos.

#### **ARTIGO SÉTIMO**

O Conselho Fiscal é composto por três associados, sendo um Presidente, dois vogais.